



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS

EMENDA SUBSTITUTIVA

Nº 67

AO PROJETO DE LEI Nº 976/2020

Originária das sugestões populares nº: 155 e 180.

Altera a redação da alínea "a" do inciso V do art. 2º do Projeto de Lei nº 976/2020:

"a) fortalecimento da política habitacional de interesse social, assegurando à população de baixa renda e, em especial, aos moradores de vilas e favelas e de outras áreas e zonas de interesse social, à **população em situação de rua e às mulheres vítimas de violência doméstica**, a moradia digna, por meio de intervenções urbanas sustentáveis, com regularização fundiária, assistência técnica, **inclusive por meio de escritórios descentralizados**, e produção de novas moradias com qualidade;"

Belo Horizonte, 30 de junho de 2020.

Vereador Pedrão do Depósito
Relator
Comissão de Orçamento e Finanças Públicas

Proposição originária de decisão da comissão relativa ao(a) <u>Projeto de Lei</u> nº <u>976 / 2020</u>

AVULSOS DISTRIBUÍDOS EM <u>9 / 17 / 20</u> <u>100467</u> Responsável pela distribuição
